



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Obras

## TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 074/2022

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 074/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:**

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a empresa **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.159.672/0001-75, situada na Rua Clarimundo de Melo, nº 594 – frente, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal **CLAUDIA REJANE BARBOSA MARINHO**, inscrita no CPF sob o nº 071.543.597-30, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO DO CONTRATO Nº 074/2022**, celebrado em 21/11/2022, cujo objeto consiste na execução da “Reforma da Quadra Poliesportiva com Instalação de Cobertura Metálica e Construção de Sanitários da Quadra Joaquim Méier”, localizada na Rua Joaquim Méier, nº 213, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 186 – V e no art. 187 - V, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e do art. 72 da Lei nº 13.303/2016, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-170002/002454/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em: Suspensão do prazo contratual por **90 (noventa) dias**, contados a partir de **16/08/2023 até 14/11/2023**, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 074/2022, art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e justificativas apresentadas no processo SEI-170002/002454/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da ratificação):** As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 074/2022, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do presente termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do

Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023

**PELA CONTRATANTE**

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**

Diretor-Presidente da EMOP-RJ

**RICARDO CARDOSO DA SILVA**

Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

**PELA CONTRATADA**

**CLAUDIA REJANE BARBOSA MARINHO**

Representante Legal da Artheo Serviços Técnicos EIRELI

**TESTEMUNHAS**

Ricardo Riagal

NOME:

CPF/ID: 5128175-9

Felipe de Lima Neto

NOME:

CPF/ID: 5133594-0